LEI Nº 0708

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Especiais abaixo relacionados, ao Orçamento para o ano de 1966:

2.1.1.1.49 – Qüinqüênio de agosto a dezembro de 1965 .....Cr$ 24.316
José Pio de Assis Filho (taxa de Avaliação) .....Cr$ 500.000
José Rabelo (aluguel do cômodo p/ aula anexa ao Grupo São Vicente..Cr$ 60.000
Imposto Inter-Vivos (restituição – Lei 560) ..... Cr$ 2.500.000
Obrigações da Cidade (Resgate das mesmas) ..... Cr$ 200.000

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 03 de agosto de 1966.

Oribes Batista Leite
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1209 de 7/08/1966